

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2017**

**Súmula:** Aprovar a proposta de reprogramação de saldos 2016 dos recursos financeiros repassados do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

**O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)** de São Pedro do Iguaçu- PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 104/95, de 19 de outubro de 1995, em reunião ordinária realizada no dia 30 de março de 2017, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Rua Niterói, 121, Centro.

**CONSIDERANDO** as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social emitida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

**CONSIDERANDO** que o órgão gestor assegurou à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais co-financiados, correspondentes ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica do PAIF - Proteção e Atendimento Integral à Família Programa Bolsa Família; Piso de Transição de Média Complexidade; IGD – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; Programa BPC (Benefício da Prestação Continuada) na Escola; Programa IGDSUAS – M (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - Municipal);

**CONSIDERANDO** que os saldos existentes serão utilizados/reprogramados nas ações correspondentes aos Blocos de Financiamento.

**CONSIDERANDO** a apreciação da Proposta de Reprogramação do saldo financeiro do exercício 2016 e a decisão da plenária na reunião realizada no dia 30 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** APROVAR, a proposta de reprogramação dos saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social de competência financeira do ano de 2016, conforme segue:

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Niterói, 121 – Centro – CEP 85929-000 – FONE/FAX (45) 3255-8000

SÃO PEDRO DO IGUAÇU – PR

<b>Recurso</b>	<b>Saldo</b>	<b>Reprogramar em:</b>
PSE - PTMC	364,86	Material de consumo CREAS
PAIF/CRAS	25.537,45	14.537,45 – Material consumo
		11.000,00 – Serviço de Terceiro/ Pessoa Jurídica
IGD/BF	24.974,79	16.500,00 – Serviço de Terceiro/ Pessoa Jurídica
		2.262,24 – Material permanente
IGD/SUAS	986,52	Passagens e despesas com locomoção
BLPSB FNAS	21.678,95	10.000,00 – Serviço de Terceiro/Pessoa Jurídica
		11.678,95 – Material de Consumo
BLIGDSUAS	8.069,31	Serviço de Terceiro/ Pessoa Jurídica (cursos de capacitação)
BLIGDBF	14.900,21	2.000,00 Passagem e despesas com locomoção
		12.900,21 – Material Permanente (equipamentos)
BPC na escola	211,59	Material de consumo

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Iguaçu, 30 de março de 2017.

**Eunice Alves de Paula**  
Presidente do CMAS

Publicado no: Jornal do Oeste

Edição: 9.435

Página: 23

Data: 31/03/2017